



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

ATA da 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2018.

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito na Sala de Reuniões da Casa do Cidadão, localizada na Cel José Saboia, 513 - Centro às 9h realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **PAUTAS: 1)** Plano de Aplicabilidade. Estiveram presentes à reunião os (as) seguintes Conselheiros (as): **TITULARES:** Savanya Shell de Oliveira Sousa (Presidenta do CMDCA), Fernanda Maria Matias Souza (Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer), Carmem Soares de Sousa (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Daniele Pontes Passos (Secretaria de Educação), Rosemary Vidal Faustino (Secretaria de Saúde), Luisiany Prado Mouta (Fazenda da Esperança). **SUPLENTES:** Natalia Frota (Secretaria de Saúde), Márcia da Silva (Sociedade de Apoio a Família Sobralense - SAFS), Samuel Rodrigues (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico), Maria de Fátima Vieira (FESEC). A Presidenta do CMDCA saudou a todos os presentes, e deu início a reunião dando boas vindas ao novo conselheiro Samuel Rodrigues representante governamental, vinculado a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e explicou um pouco como funciona o CMDCA, apresentando também o colegiado presente. A mesma informou que a Fundação Abrinq abriu inscrições no dia 9 de abril para mais um Prêmio Criança, iniciativa que reconhece ações inovadoras voltadas à Primeira Infância em todo o Brasil. Nesta 22ª edição da premiação, que ocorre a cada dois anos, serão consideradas duas categorias: Empresa e Organização Social que desenvolvem ações para assegurar os direitos fundamentais: direito à educação, direito à saúde, direito à proteção. Poderão se inscrever organizações sociais sem fins lucrativos e de interesse público e empresas privadas ou de economia mista, bem como Institutos e Fundações empresariais. Não serão aceitos projetos do poder público. Criado em 1989, o programa já premiou diversas ações que melhoraram a vida de crianças desde a gestação até os seis anos de idade. Os vencedores serão anunciados em outubro em evento público e receberão uma estatueta de reconhecimento. Os interessados poderão se inscrever pelo site da Fundação Abrinq, de 9 a 30 de abril. A conselheira Carmem Soares também informou sobre as destinações para o Fundo Municipal para dedução do imposto de renda que será até o dia 30 de abril. A presidente informa que a divulgação já está sendo feita, no blog do município e em seguida nas redes sociais, salientando a importância da divulgação realizada por nós Conselheiras/os. Informou ao colegiado que a Receita Federal se reuniu com alguns contadores do município e com os representantes do FMDCA sendo realizada a apresentação de como funciona o Fundo Municipal, para que os demais também divulgassem para seus clientes. A presidente apresenta o Plano de Aplicabilidade, salientando que um edital já sairá se possível na segunda semana de maio do decorrente ano. O colegiado achou R\$100.00,00 (cem mil reais) insuficiente para um macro projeto, sugerindo aumentar para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os micro projetos continuam com o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o diagnóstico com R\$60.000,00 (sessenta mil reais) fechando os recursos do fundo municipal com previsão de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A previsão para a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social será a capacitação dos conselheiros tutelares e para a conclusão do ciclo de capacitações faz-se necessário o calendário da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará, no entanto, ainda encontra-se em pendência tendo em vista a solicitação através do ofício nº18/2018 expedido em 07 de março de 2018. Terá também duas capacitações para o CMDCA e as OSC's, a passeata do dia 18 de maio sobre o combate a exploração sexual infantil, o papel do CMDCA (ir aos distritos), as conferências livres, as municipais e regionais, conhecer o cadastro de adoção e o



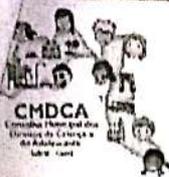
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

processo de adoção, elaborar um cronograma de ações que já será a pauta da próxima reunião, outra ação seria uma divulgação do CMDCA e participação do colegiado nos eventos não somente com o poder público (diárias/ajuda de custo). A conselheira Carmem Soares fala sobre o processo de eleição do conselho tutelar que será em 2019 para já saber como é o processo preparatório. A presidenta informa que já está em busca de informações sobre esse processo. A conselheira Carmem Soares fala também sobre um carro para o CMDCA, a presidenta informa que existe um carro do CMDCA, tendo visto que está em desuso por conta de problemas com o carro. Porém, o Conselho Municipal da Assistência Social tem um carro e estamos dividindo com um calendário mensal para os dois conselhos. O colegiado discute sobre inserir a solicitação de locação de um carro para o CMDCA no Plano de Aplicabilidade e entram em consonância que a solicitação deve ser oficializada, assim a presidenta irá realizar a solicitação feita. Foi levantando o questionamento qual o valor que o CMDCA apresenta atualmente e foi dito que o último saldo visualizado em 10/04/2018 é de R\$989.619,57 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Para finalizar, a conselheira Carmem Soares ao falar do Plano de Aplicabilidade sugeriu a mudança de nome do Edital - "sem custos" para "custos a definir". O Colegiado com unanimidade aprova o Plano de Aplicabilidade/2018. Nada mais a tratar a presidenta agradece a presença de todas as pessoas presentes e encerra a reunião.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

Eu, Cesarina Taciana Santos Aragão secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, vinte e três de abril de dois mil e dezoito.

Fernando Maria Matias Sousa

Samuel Rodrigues Lima

Maria de Sotima Vieira

Dr.º Marcia da Silva Paquito

Mesemay Eidal Faustino Faustino

Marlyza Suen de O. Sousa

Alma Maria Gungl da Silva

Luisiany Paulo Monte

Danielly Pontes Passos

Carmen Rosalva



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

ATA da 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito no Auditório do Serviço Social do Comércio (SESC), localizado na Rua Boulevard João Barbosa – Centro, às 13:30h, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **PAUTAS: 1) Reprogramação da Planilha Orçamentária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; e 2) Plano de Aplicabilidade do CMDCA/2018.** Estiveram presentes à reunião os (as) seguintes Conselheiros (as): **TITULARES:** Savanya Shell de Oliveira Sousa (Presidenta do CMDCA), Luiziany Prado (Fazenda da Esperança), Fernanda Maria Matias Souza (Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer), Daniele Pontes (Secretaria de Educação), Rosemary Vidal (Secretaria de Saúde), Carmem Soares (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Janaina Magalhães (Instituto Teias da Juventude) **SUPLENTE:** Ada Verbena (Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer), Natalia Frota (Secretaria de Saúde), Ailma Gurgel (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Maria de Fátima Vieira (Federação Sobralense de Associações Comunitárias - FESESC). **CONVIDADOS** Maria da Conceição (Apae), Teresa Eliene (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Adriana de Paula (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE). A Presidenta do CMDCA saudou a todos os presentes e iniciou com os informes: na reunião que a mesma teve com o Promotor Plínio, no Ministério Público, a Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, e o Conselho Tutelar, o Promotor Plínio solicitou uma reunião extraordinária dia 23/04/2018, às 15:00hs, com todos os conselheiros de direitos para que o mesmo conheça o colegiado do CMDCA, sobre o Instituto CIEE (a funcionária Samila levou alguns cursos para o colegiado aprovar, o mesmo aprova mas pediu a ementa de todos os cursos); e sobre os (as) cuidadores (as) das crianças com deficiência da Secretaria de Educação, em que o processo de seleção já está em andamento, e alguns cuidadores (as) já assumiram algumas vagas. Em seguida a presidenta passou a palavra a Assistente Social Teresa que é responsável pela execução do Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para apresentação da proposta de reprogramação do Projeto Geração Educa Mais financiado pelo Itaú Social através do FMDCA. A Srª Teresa iniciou a sua apresentação fazendo um breve relato sobre o Projeto Geração Educa Mais e seus resultados; em seguida apresentou a proposta de reprogramação de um saldo de R\$ 9.413,00 salientando e justificando na oportunidade a necessidade de alteração de alguns materiais que foram aprovados no edital como uma filmadora, não sendo mais necessária a aquisição, pois a APAE recebeu uma de doação e as apostilhas e cadernos musicais diante da dificuldade das crianças e adolescentes na área pedagógica/leitura/escrita e ainda às despesas de Energia, água, telefone e Internet que não corresponderam aos valores reais e por não terem sido aceitas pela Secretaria as complementações realizadas pela instituição na forma de contra-partida na execução destes últimos elementos de despesas, integram também a proposta. Diante do exposto, solicitou ainda a prorrogação de prazo de 60 dias para prestação de contas; sugerindo entre outros que revertesse o valor anteriormente mencionado em equipamentos musicais novos para continuidade dos atendimentos do público do projeto. A conselheira Janaina orienta para a entidade refazer a planilha orçamentária baseada na execução incluindo esses dois meses de solicitação e a sobra das rubricas do Projeto e para onde elas vão ser reprogramadas e o regimento da aplicação. A Conselheira Janaina se disponibilizou para ajudar a Entidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE a refazer tal reprogramação. O colegiado irá analisar a solicitação de prorrogação de 60 dias da instituição. Dando sequência a presidenta inicia a apresentação do Plano de Aplicabilidade do ano de 2018, em observação no quadro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 08.12.1999
Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011
Criança e adolescente prioridade absoluta

de previsão dos recursos do Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente - FMDCA com dois editais denominados Macro com meta em fortalecer as políticas públicas para crianças e adolescentes, através do financiamento de Projetos das entidades das Organizações da Sociedade Civil – OCS's com o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), bem como dois editais denominados de Micro com o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e um edital sem custos, esse é um lançamento de edital sem custo em que as entidades se inscrevem através do edital lançado e vão a busca de um patrocinador para custear a proposta escolhida. Para realizar o Diagnóstico Municipal do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente também haverá um edital com o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), ressaltando a possibilidade de mudança desse valor conforme a busca de valores do mercado. A conselheira Fernanda deu uma proposta da modificação do financiamento do edital sobre Profissionalização, Trabalho e Renda ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao invés de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), diante a proposta não houve ponderações. Esses editais irão trabalhar em ações de Profissionalização, Trabalho e Renda; Redução da Mortalidade Infanto-Juvenil; Promoção de Saúde; Cultura, Esporte e Lazer; Garantia de Direitos. Em seguida o quadro dos recursos humanos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social em que tem por metas promover sistematicamente as conferências, fóruns e seminários sobre criança e adolescente; realizar monitoramento das entidades que promovem ações com crianças e adolescente; realizar evento acerca da temática Adoção; fortalecer o CMDCA, com ênfase para mobilização e divulgação; realizar o encerramento do ano corrente com a Reunião Ordinária; participação de eventos, e atividades em outros municípios, estados e países voltados às temáticas ligadas a criança e adolescente. As ações são: Capacitação para Conselho de Direito e OCS's; Capacitação para Conselho Tutelar; Passeata no dia 18/05/2018 para divulgar o Dia de Combate à Violência Sexual Infanto-Juvenil; Rodas de conversa, semestralmente, com temáticas voltadas para o papel do CMDCA e garantia de direitos; Realização das Conferências: livres, municipal e regional; Elaborar um cronograma com todos os membros do colegiado; Conhecer o cadastro de pessoas interessadas em adoção no município / Subsidiar a sociedade sobre o processo de adoção; Divulgação em rádios, nos equipamentos sociais e nas instituições; Última reunião ordinária do ano de 2018; Garantia da participação dos (as) Conselheiros (as) de Direitos em eventos oficiais, capacitações dentre outros. A presidenta explica que o edital é feito pelo colegiado, depois repassado ao assessor jurídico da SDHAS para conclusão e lançamento. No entanto, é necessário o prazo das datas também. Após apresentado o Plano de Aplicabilidade/2018, a Presidenta ressalta lembrando o convite que o Dr Plínio fez para conhecer todo o colegiado no dia 23 de abril, às 15h, a mesma marca uma reunião extraordinária às 13h na Casa do Cidadão para fechamento do Plano de Aplicabilidade/2018 e em seguida irão ao Ministério Público. Nada mais a tratar a presidenta agradece a presença de todos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Cesarina Taciana Santos Aragão secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, onze de abril de dois mil e dezoito.

Jamarna M. de Azevedo

Dilma Maria Gungel de Siqueira

Carminha Torres de Sousa

Natália Lúcia Goyenne

Maria Rosemary Cristal Furtado

• Maria de Fatima Vieira

Ada Lúcia de Sousa Vasconcelos

Leandro da Costa da Silva

Guilherme Rocha Monte

DAVANYA Suen de O. SOUSA

Daniela Fontes Passos.